



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS
PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS-SP**
Av. Odon Pessoa de Albuquerque, 102 – Centro – Agudos (SP) CEP: 17120-372
CNPJ N°. 02.264.975/0001-52 – I.E. Isenta
Utilidade Pública Municipal - Decreto 5.824 - 11MA116
Fone: (14) 3262-2255
e-mail: associacaodocancer.agudos@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - ANO /2025
EMENDA IMPOSITIVA

**SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA
COMPLEXIDADE – SEID**

1 - Identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC:

Nome: Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos

CNPJ: 02.264.975.0001-52

Ano de Fundação: 1997

Endereço: Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, 102

Telefone: (14) 3262-2255 (14) 99711-6258

E-mail: associacaodocancer.agudos@gmail.com

Sede (imóvel): Própria

Funcionamento da Sede:

Dias da Semana: 2ª à 6ª feira

Horário: 8h às 17h

2 - Identificação dos Responsáveis:

Presidente:

Nome: Celso Bergamaschi

RG.: 15.509.683

CPF: 053.326.998-10

Mandato: 2023 a 2025

Vice-Presidente:

Nome: Rosemeyre Delazari Domingues

RG.: 16.824.929

CPF: 068.074.458-13

Mandato: 2023 a 2025

Tesoureiro:

Nome: Jeferson Mario da Silva

RG.: 28.377.560-9

CPF: 212.423.888-42

Mandato: 2023 a 2025

2.1 - Identificação do Coordenador:

Nome: Dulceana Veras Ximenes Orsolini
Formação: Bacharel em Serviço Social
Número de registro profissional: CRESS nº 55739

2.2 - Técnico Responsável (RT):

Nome: Josiani Ap. Busnardo
Formação: Bacharel em Serviço Social
Número de registro profissional: CRESS nº 70529

2.3 – Idealizadora do Projeto:

Nome: Aline Monteiro Pizano
Formação: Psicologia
Número de registro profissional: CRP - 06/119316

3. Documentação:

3.1 – Inscrição nos Conselhos Municipais vinculados a Política de Assistência Social:

- (X) CMAS – Conselho M. da Assistência Social
- () CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- () CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa
- (X) CMDM – Conselho Municipal da Mulher

3.2 – Certificação:

(X) CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social Situação:
Concluído

(X) CEBAS – Certificação Entidade Beneficente de Assistência Social Situação:

4 – Articulação com a Rede Socioassistencial e Inter setorial:

Pedidos e encaminhamentos para Posto CS II Jacob Casseb

4.1 – CRAS:

Centro de Referência de ASSISTENCIA SOCIAL - JD EUROPA

4.2 – CREAS:

Centro de Referência Especializado de ASSISTÊNCIA SOCIAL - Centro

5 - Finalidades Estatutária:



Artigo 2º- A Associação tem por finalidade atender as pessoas necessitadas portadoras de câncer deste município, devidamente cadastrada na Associação, auxiliando-os:

a) No fornecimento de alimentação complementar indicada pelo médico ou Nutricionista do hospital em que se trata, bem como frutas, legumes e verduras nos primeiros meses do tratamento e a critério e disponibilidade financeira da Associação.

b) Na obtenção ou na aquisição de medicamentos específicos para tratamento da moléstia receitados pelo médico oncologista, quando o Posto de Saúde não possuir.

Artigo 3º - A Associação também tem por finalidades:

I - Propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente à prevenção da doença;

II - Promover através de suas atividades, cursos, palestras, simpósios, encontros, visando a permanente atualização de seus voluntários e de toda a comunidade no que se refere aos conhecimentos do câncer;

III - Criar, promover sozinha ou em parceria com outras entidades o também com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, projetos educativos/preventivos do Câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;

IV – Treinar voluntários visando a qualificação para desenvolver projetos de esclarecimentos sobre o câncer, junto com a comunidade;

V - Ser uma instituição aberta a toda sociedade no que diz respeito a esclarecimentos sobre o câncer;

VI – Promover o bem-estar dos pacientes cadastrados, prestando assistência econômica quando necessário, a critério e disponibilidade financeira da Associação, assistência moral, social cultural, educacional, física e psicológica tanto às pessoas quanto a família, como também levar palavra amiga de ânimo e incentivo durante as visitas domiciliares;

VII - integrar-se com os serviços de saúde local de caráter ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária), visando o pleno atendimento ao paciente e seus familiares;

VIII - Acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção ao câncer.

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos, através de seus funcionários e corpo de Voluntariado.

Artigo 5º - A Associação terá um Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral que disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º- A fim de cumprir sua finalidade a Associação se organizará com o seu Corpo de Voluntariado e Colaboradores, em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessário, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

Parágrafo Único: Poderá também, a Associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades autossustentáveis, utilizando, de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais

5.1 – Organograma da Associação:



6 – Meta Qualitativa:

Executar o SEID - no período de 01/01/2025 à 31/12/2025.

6.1 – Meta Quantitativa

Capacidade de Atendimento: 20 Usuários e suas famílias.

7 – Usuários:

- Deficientes e Idosos que apresente algum grau de dependência, necessitando de cuidados especiais que estejam privados do apoio familiar;
- Deficientes, Idosos e seus familiares Inscritos no Cadastro Único;
- Deficientes, Idosos e seus familiares em situação de violação de direitos;
- Deficientes, Idosos e seus familiares em situação de isolamento social;
- Deficientes, Idosos e seus familiares com vivência de violência e, ou negligência;
- Deficientes, Idosos e seus familiares vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;

8 – Abrangência:

(X) Município Agudos – Perímetro urbano

9 - Condições e formas de acesso:

9.1 – Condições:

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

9.2 – Formas de Acesso:

[Assinaturas manuscritas]

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

10 - Descrição Geral e Específica do Serviço Socioassistencial:

Serviço para a oferta de atendimento especializado à famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

10.1 - Objetivo Geral:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família,
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.
- Complementar o trabalho social com família, mitigar a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

10.4 - Objetivos Específicos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socio assistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

11 - Provisões:

11.1 – Ambiente Físico:

A Entidade está instalada em prédio próprio e se encontra atualmente da seguinte forma:

Recepção, loja de artesanato, sala de convivência e artesanato equipada com mesa grande armários para guardar materiais de pintura, crochê, bordado e costura. Sala da Assistência Social e Psicóloga, sala de administração, 01 cozinhas, 04 banheiros, sendo um deles equipados para acessibilidade, sala de reunião e eventos, dispensa e uma cozinha industrial totalmente equipada onde está sendo realizada desde agosto de 2021 aulas de culinária para os usuários e familiares, e garagem para 02 automóveis.

11.2 – Recursos Materiais:

04 computadores, 01 impressora, 01 scanner, 01 notebook, 01 projetor, 04 mesas de escritório, 06 cadeiras giratórias, 02 arquivos, 02 armários, 01 mesa para reuniões, 01 fogão, 01 micro-ondas, 01 geladeira, 01 mesa com 4 cadeiras, 02 freezer, 01 máquina de lavar, 01 máquina de costura, 09 ventiladores, 04 aparelho de telefone, 01 aparelho celular. 06 aparelhos de ar condicionados (03 instalados, e 03 aguardando instalação) e 24 painéis de energia fotovoltaica.

11.3 – Recursos Humanos / Equipe de Referência - SUAS:

Qtde.	Profissional/ Função:	Horário de Ocupação (entrada e saída):	Carga Horária e Semanal:	Vínculo Empregatício	Recurso:
01	Assistente Social	8h às 14h de 2ª à 6ª feira	30h semanais	CLT	Municipal
01	Psicólogo	2ª, 3ª e 6ª feira das 8h às 12h 5ª feira das 8h às 17h	20h semanais	Prestação de Serviços	Impositiva
01	Coordenador	14h as 17h de 2ª à 6ª feira	15h semanais	Prestação de Serviços	Impositiva
01	Cuidador Social	08h às 12h de 2ª à 6ª feira	20h semanais	Prestação de Serviços	Impositiva
01	Aux. Financeiro	08h às 17h de 2ª à 6ª feira	40h semanais	CLT	Municipal

11.3.4 Justificativa:

A Tipificação prevê que o profissional técnico Terapeuta Ocupacional que se encontra escasso no mercado de trabalho seja substituído por outro profissional de nível superior como parte da equipe técnica, segundo prevê o RH/SUAS. Entretanto, não haverá contratação por falta de recursos que garantam o pagamento salarial do referido profissional.

12. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, autonomia, empoderamento; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

13. Período de realização das ações do serviço socioassistencial realizadas junto ao usuário:

Dias da Semana: 2ª à 6ª feira

Horário: 8h às 17h

13.1. Cronograma semanal das ações ofertadas pelo serviço socioassistencial:

Equipe técnica	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Manhã	9h as 11h30 Visita domiciliar	09 as 11h Reunião de equipe	9h as 11h30 Visita domiciliar	9h as 11h30 Visita domiciliar	9h as 11h30 Visita domiciliar
Cuidadora Social Manhã	08h ás 12h Visita domiciliar	09 as 11h Reunião de equipe	08h ás 12h Visita domiciliar	08h ás 12h Visita domiciliar	08h ás 12h Visita domiciliar

13.2- Descrição das Ações:

Assistente Social: acolhida, preenchimento do prontuário suas e/ou pia, estudo de caso, evolução no prontuário e visita domiciliar, reuniões de equipe, cronogramas de atividades, devolutivas de casos encaminhados pela rede socio assistencial

Psicólogo: acolhimento, atendimento, grupos de fortalecimento de vínculos e dinâmicas e visitas domiciliares.

Cuidador Social: Atua diretamente com os assistidos

13.3 – Cronograma quinzenal/mensal das ações

Mensal/ Quinzenal:	Ações:
Janeiro	Janeiro Branco – conscientização saúde mental
Fevereiro	04/02 dia Mundial do Câncer – Conscientização- comemoração dos aniversariantes Jan/Fev
Março	Carnaval – Dia Internacional da Mulher
Abril	Pascoa – Grupos com Usuários, comemoração dos aniversariantes Mar/Abr

Maio	Visitas e entregas lembrancinhas dia das Mães
Junho	Festa Junina, comemoração dos aniversariantes Mai/Jun
Julho	Grupos com Usuários
Agosto	-Visitas e entregas lembrancinhas dia dos pais, Dia do Voluntário, Agosto Lilás e comemoração dos aniversariantes do bimestre Jul/Ago
Setembro	-Campanha Setembro Amarelo e Grupos com Usuários
Outubro	-Campanha Outubro Rosa, comemoração dos aniversariantes Set/Out
Novembro	-Campanha Novembro Azul e Grupos com Usuários
Dezembro	-Confraternização de Natal. Aniversários Nov/Dez

14 – Aquisições dos Usuários:

14.1 – Segurança de Acolhida:

Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora.

14.2 – Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;

Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

14.3 – Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;

- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante

15 – Trabalho em Equipe:

A equipe se reúne semanalmente para realizar os estudos de casos e tratar de assuntos administrativos.

15.1 – Educação Permanente:

A capacitação ocorrerá conforme a necessidade da equipe com previsões de encontros trimestrais.

16 – Impacto Social Esperado:

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;

- Ter acesso benefícios 8 socioassistenciais e programas de transferência de renda;

- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;

Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante

17 – Projeto:

Não Há

18 – Parceria:

A entidade mantém parceria com Hospital Amaral Carvalho de Jaú/SP, Rede Sócio Assistencial (SMADS) do Município, Secretarias Cras e Creas, Igrejas (Monte Santo, Igreja do Evangelho Quadrangular e Paróquia Santo Antônio) Faculdade (FAAG), Escolas, (Prevê Objetivo) Clubes de serviços, (Lions e Rotary) iniciativa privada e sociedade civil.

19 - Forma de Participação dos Usuários e Avaliação:

A Associação mantém a disposição do público interno e externo caixa de sugestão que são avaliadas nas reuniões quinzenais da equipe.

20 - Monitoramento e Avaliação do Serviço Socioassistencial

Indicadores	Instrumentais
Acesso aos direitos socioassistenciais	Documentação;
Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional;	Entrevista;
Diminuição de sobrecarga dos cuidados advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;	Visita Domiciliar;
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;	Observação;
Melhoria da qualidade de vida;	Diálogo;
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;	Reunião:
Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.	Encaminhamento;
	Relatório de atividades.

21 - Formalização de compra e contratação:

Os estabelecimentos que normalmente apresentam o menor orçamento são: Supermercados Estrela, Soraya Comercio de Artesanato (Beco), Ribeiro Cortez Ltda-EPP (Papeleria Demétrio), Auto posto Garbrás e Festolândia.

22 - Estimativa de valores que serão recolhidos para pagamento de encargos previdenciários:

FGTS: R\$ 5.304,63 (CINCO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

23 - Recurso financeiro para cofinanciamento:

(X) Municipal () Estadual () Federal

24 – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

Valor Anual Vinculado: R\$ 80.500,00

Fonte do Recurso: Municipal

Meses	Material de Consumo (R\$)	Prestação de Serviços (R\$)	Recursos Humanos (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Abril	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Maio	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Junho	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Julho	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Agosto	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Setembro	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Outubro	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Novembro	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Dezembro	805,00	402,50	6.842,50	8.050,00
Total	8.050,00	4.025,00	68.425,00	80.500,00

24.1- - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Valor Anual do Recurso:

Municipal: R\$ R\$ 80.500,00

DESPESAS	Porcentagem (%)
Material de Consumo:	10%
Gêneros Alimentícios	
Materiais de Escritório	
Conta de Energia – CPF	
Conta de Telefone	
Conta de Água - SABESP	
Gás para cozinha	
Manutenção de pequenos reparos da sede	

<u>Recursos Humanos:</u>	85%
01 Assistente Social	
01 Psicólogo	
01 Coordenador	
01 Aux. Financeiro	
01 Cuidadora Social	
(13 salários, férias e encargos trabalhista)	
<u>Serviços de Terceiros:</u>	5%
Aux. Limpeza	
<u>Total:</u>	<u>100%</u>

24.2 – Total de Recursos Financeiros para a execução do Serviço:

Origem:	Valor / Ano:
Recurso Municipal	R\$ 80.500,00
Recurso Estadual	R\$ -----
Recurso Federal	R\$ -----
Recurso Próprio (ref. Ano 2024)	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 92.500,00

25- Captação de Recurso Financeiro

Recurso Municipal oriundo de emenda parlamentar impositiva deliberada pelo poder legislativo do Município de Agudos - SP

26 – Prestação de Contas:

A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas semestral até 15/07/2025 e a prestação de contas anual até 30/01/2026.

27 – Bibliografia:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 2009 - reimpressão 2014

28 – Registro Fotográfico:


Foto da Fachada da Sede:

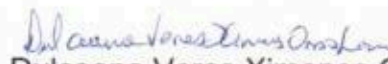


Agudos, 17 de Março de 2025


Josiani Aparecida Busnardo
Assistente Social
TECNICA RESPONSÁVEL


Aline Monteiro Pizano
Psicóloga
IDEALIZADORA


Celso Bergamaschi
PRESIDENTE


Dulceana Veras Ximenes Orsolini
COORDENADORA